

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO

(Do Sr. MARCELO ITAGIBA)

Requer a apensação do PL nº 149 de 2003, ao PL nº 2.462 de 1991.

Senhor Presidente:

Considerando que tramita nesta Casa o PL nº 2.462, de 1991 do Ex-Deputado Hélio Bicudo, que “Define os crimes contra o Estado Democrático de Direito e Humanidade” ao qual está apensado o PL nº 6.764 de 2002 do Poder Executivo, que diz respeito à criminalização do terrorismo, sabotagem, espionagem, dentre outros crimes, solicito a Vossa Excelência seja determinada a tramitação conjunta também do PL nº 149 de 2003 de autoria do deputado Alberto Fraga que tipifica, também, o terrorismo.

Registro que, em 17 de setembro do ano em curso, a Mesa Diretora constituiu, nos termos do art. 34 do RICD Comissão Especial para análise do Projeto de Lei nº 2.462/91 e do seu apensado, tendo em vista a competência das seguintes Comissões - CDHM, CREDN, CSPCCO e CCJC – para avaliarem o mérito e a constitucionalidade dos projetos em epígrafe.

Assim sendo, entendo ser de bom alvitre, o apensamento ora pleiteado, em razão da complexidade e identidade da matéria tratada no PL nº 149, de 2003.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2008.

Deputado Marcelo Itagiba – PMDB-RJ